

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Secretaria de Administração

Setor de Licitação



PREFEITURA DE  
**CONSELHEIRO  
LAFAIETE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 28/03/2025 – HORÁRIO – 14h00min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 177/2024 - Pregão Eletrônico nº 088/2024 - RP nº 057/2024.**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tintas, solventes e acessórios para reparo e pintura nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a continuidade do Processo Licitatório nº 177/2024 - Pregão Eletrônico nº 088/2024 - Registro de Preço nº 057/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da Plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, ressaltamos que, após ter sido solucionada a inconsistência na Plataforma BBMNET, foi dado prosseguimento aos atos subsequentes do certame. Inicialmente, cumpre informar que os itens 26, 28, 30, 32, 34, 36 e 38 que encontravam-se ainda na fase de julgamento, foram remetidos para à fase de habilitação. Dessa forma, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 04, 47 e 48	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
02, 03, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 49	CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
05, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37 e 39	J3 SERVICE E COMERCIO LTDA
10, 12, 13, 26, 28, 30, 32, 34, 36 e 38	MATINATA COMERCIAL LTDA
06, 07, 08 e 09	VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Ademais, com fulcro no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, visando aferir a exequibilidade das propostas finais ofertadas no certame em epígrafe, considerando que o valor cotado nos itens 06, 07, 09, 16, 17, 19, 21, 25 e 47 foi significativamente inferior ao respectivo valor de referência, as licitantes provisoriamente vencedoras foram instadas a comprovar, no prazo de 02 (duas) horas, mediante declaração formal escrita e/ou apresentação de planilhas e/ou comprovantes idôneos, a exequibilidade da proposta. Registra-se que as licitantes AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, J3 SERVICE E COMERCIO LTDA, MATINATA COMERCIAL LTDA e VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentaram, tempestivamente, a documentação de habilitação. Destarte, certifica-se que as licitantes AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (item 47), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (itens 16, 17 e 19), J3 SERVICE E COMERCIO LTDA (item 21) e VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (itens 06, 07 e 09), apresentaram declaração de exequibilidade e/ou planilhas, por meio das quais as empresas se responsabilizaram expressamente pela execução do objeto, conforme valores finais dos lances. A documentação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 5.3.3 e 8.7.1 a 8.7.5, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta, conforme item 8.2.2 do Edital. A documentação de habilitação das licitantes AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, J3 SERVICE E COMERCIO LTDA, MATINATA COMERCIAL LTDA e VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi conferida e foram declaradas habilitadas. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso. Em sequência, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, verificou-se que as licitantes já haviam encaminhado a proposta realinhada, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) e/ou juntamente com a documentação de habilitação protocolada na

Av. Prof. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

[www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Secretaria de Administração

Setor de Licitação



PREFEITURA DE  
**CONSELHEIRO  
LAFAIETE**

plataforma BBMNET, tornando-se prescindível a abertura de prazo. Pontua-se que as marcas constantes das propostas realinhadas apresentadas pelas licitantes vencedoras foram devidamente conferidas e aprovadas pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Wander Lúcio Pereira. Registra-se que os autos serão encaminhados para deliberação acerca da adjudicação/homologação, após a prolação de parecer pela Procuradoria Municipal. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Bruna de Siqueira Nogueira  
Pregoeira

Cecília Maria Silva Miranda  
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral  
Equipe de Apoio

Wander Lúcio Pereira  
Responsável Técnico Secretaria de Obras e Meio Ambiente